

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.053/99

*"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de "Praça Dr. Renato de Sá Motta" a área onde funciona a antiga Escola Maria Carelli Lomonte na localidade de Cobraice, neste Município.


Art. 2º. O imóvel composto de duas salas que ora se encontra neste local pertencente ao Município, ficam a critério do Executivo o seu uso e destino.

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal na obrigatoriedade de construir e afixar a placa indicativa do presente projeto.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Novembro de 1999.


Nélio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei. 2.053/99.....2

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 22 Novembro de 1999.


Claudia Maria de Almeida Serra
Chefe de Gabinete